



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JAIME PEREZ**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPÁ.
Deputada ALLINY SERRÃO**

R E Q U E R I M E N T O N º /2026-AL

JAIME PEREZ, Deputado Estadual pelo Partido REPUBLICANOS, com base em dispositivos regimentais, vem requerer ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Sr. Clécio Luís**, solicitando a possibilidade de realização de estudos técnicos, administrativos, patrimoniais e jurídicos visando à cessão de uso, concessão de uso ou outro instrumento jurídico legalmente cabível do prédio da Fundação de Cultura do Estado do Amapá – FUNDECAP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E BAIXA VISÃO DO AMAPÁ – ACEBVAP, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, sociais, educacionais, culturais, esportivas, de capacitação e inclusão da pessoa com deficiência visual.

São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste Poder,

Pede deferimento.

Macapá - AP, 15 de junho de 2026.

JAIME PEREZ
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

Protocolo Digital: 7117/26 em 16/06/2026 as 09:00

Requerimento n.2072/26-AL



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JAIME PEREZ**

JUSTIFICATIVA

A Associação de Cegos e Baixa Visão do Amapá – ACEBVAP desempenha relevante papel social no Estado do Amapá, promovendo ações voltadas à inclusão social, acessibilidade, capacitação profissional, orientação, mobilidade, educação, cultura e defesa dos direitos das pessoas cegas e com baixa visão.

Nesse contexto, propõe-se que a disponibilização do imóvel da Fundação de Cultura do Estado do Amapá – FUNDECAP ocorra mediante instrumento de cessão de uso com contrapartida institucional, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de forma a assegurar benefícios recíprocos à Administração Pública e à sociedade.

Como contrapartida pela utilização do espaço, a ACEBVAP compromete-se a assumir integralmente os serviços de manutenção preventiva e corretiva de pequena monta, conservação patrimonial, limpeza, higienização, jardinagem, vigilância patrimonial interna, zelo permanente pelas instalações e demais cuidados necessários à preservação e valorização do imóvel público, mantendo-o em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do instrumento.

A parceria proposta permitirá ao Estado preservar importante patrimônio público sem a necessidade de dispêndios relacionados à manutenção cotidiana do imóvel, ao mesmo tempo em que viabilizará a ampliação das atividades sociais desenvolvidas pela entidade em favor das pessoas com deficiência visual.

Sugere-se, ainda, que a Secretaria de Estado da Cultura permaneça responsável pelo custeio das despesas relativas ao fornecimento de água e energia elétrica do imóvel, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão e a viabilidade jurídica da medida, considerando que tais serviços constituem suporte essencial para a execução das atividades de interesse público desenvolvidas pela associação.

A presente proposta não implica transferência da propriedade do bem público, permanecendo o imóvel incorporado ao patrimônio do Estado do Amapá, submetido à fiscalização dos órgãos competentes e às condições estabelecidas no respectivo instrumento jurídico.



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JAIME PEREZ**

Dessa forma, a parceria configura medida de elevado interesse público, permitindo a adequada utilização do patrimônio estadual, sua conservação permanente e a ampliação das políticas de inclusão social voltadas às pessoas cegas e com baixa visão no Estado do Amapá.

JAIME PEREZ
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

Protocolo Digital: 7117/26 em 16/06/2026 as 09:00
Requerimento n.2072/26-AL